



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Processo administrativo nº: 2023035882

Sumário

Ordem	Documento	Data
#1	Ordem Bancária - OB02352 - transferência duodécimo.pdf	14/04/2023 11:32
#1	Ordem Bancária - OB02351 - transferência duodécimo.pdf	14/04/2023 11:32
#1	Ofício - Email Dep Financeiro - transferência duodécimo.pdf	14/04/2023 11:32
#1	Extrato Bancário - Extratos Bancários.zip	14/04/2023 11:32
#1	Planilha - PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2º SEMESTRE 2022.pdf	14/04/2023 11:32
#1	Relatório - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2º SEMESTRE 2022.pdf	14/04/2023 11:32
#1	Ofício - Ofício 13_2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º SEMETRE 2022.docx.pdf	14/04/2023 11:32
#2	Despacho do tramite nº: 2	14/04/2023 13:34
#3	Planilha - Resumo Financeiro VEPMA - Macapá 2 sem 2022 - PA 035882-2023-CC 7260-5.pdf	24/04/2023 13:54
#3	Relatório - VEPMA - Macapá 2 sem 2022 - PA 035882-2023-CC 7260-5.pdf	24/04/2023 13:54
#4	Despacho do tramite nº: 4	27/04/2023 09:29
#5	Despacho do tramite nº: 5	27/04/2023 17:28
#6	Despacho do tramite nº: 6	28/04/2023 10:51
#7	Despacho do tramite nº: 7	28/04/2023 12:44
#8	Ofício - Of. 119-23.pdf	16/05/2023 09:21
#8	Email - E-mail Encaminha Ofício nº119_2023-CGJ e link para manifestação.pdf	16/05/2023 09:21
#9	Despacho do tramite nº: 9	16/05/2023 09:22
#10	Despacho do tramite nº: 10	31/05/2023 05:00
#11	Despacho do tramite nº: 11	12/06/2023 12:33
#12	Despacho do tramite nº: 12	12/06/2023 14:19
#13	Despacho do tramite nº: 13	12/06/2023 14:16
#14	Despacho do tramite nº: 14	12/06/2023 16:00
#15	Despacho do tramite nº: 15	13/06/2023 08:15
#16	Despacho do tramite nº: 16	14/06/2023 13:28
#17	Despacho do tramite nº: 17	14/06/2023 20:58
#18	Despacho do tramite nº: 18	15/06/2023 08:21
#19	Despacho do tramite nº: 19	15/06/2023 12:16
#20	Despacho do tramite nº: 20	19/06/2023 10:24
#21	Decisão - PROTOCOLO Nº 035882-2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEPMA - 2º SEMESTRE DE 2022.pdf	22/06/2023 08:49
#22	Despacho do tramite nº: 22	22/06/2023 09:06
#23	Despacho do tramite nº: 23	22/06/2023 12:54
#24	Despacho do tramite nº: 24	23/06/2023 09:26



Ordem Bancária Extra-orçamentária

TIPO 32

Encerrado até Setembro

Identificação

UG Emitente 030101 - TJ/AP	Documento 2022OB02352	Emissão 06/07/22
UG Pagadora	Domicílio Bancário Origem 001 - 3575 - 72605 - Conta Movimento	
Valor por Extenso Três milhões e quatrocentos e sessenta mil de reais	Valor 3.460.000,00	

Detalhamento

Fonte	107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI,RVM,...)
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Credor	34870576000121 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA
Domicílio Bancário Destino	001 - 0261 - 504270
Competência	06/2022
Processo	

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Valor
Depósitos Restituíveis (40)	640 - OUTROS DEPÓSITOS	983 - Devolução / Pagamento com Ativo de Depósitos	99 - Pagamento sem Consumo de Limite de Saque	3.460.000,00

Observação

Valor referente ao REPASSE DE DUODÉCIMO, transferido nesta data para regularização de conta movimento.

Registro de Envio

UG Emitente	030101	Emissão	06/07/22
Documento	2022RE00295	Data de Envio	06/07/22
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	08/07/22
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Ordem bancária paga e liberada com sucesso.

Programação de Desembolso

Documento	2022PD02292	Emissão	06/07/22	Data de Programação	06/07/22
------------------	-------------	----------------	----------	----------------------------	----------

62184628204 - GLAUCIO MACIEL BEZERRA
Diretor Financeiro

Emitido/contabilizado por Drielly Rodrigues dos Reis em 06/07/22 às 10:39.

38117568187 - ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Impresso por Raimundo Estácio Lopes Picanço em 08/11/22 às 09:58.



Ordem Bancária Extra-orçamentária

TIPO 32

Encerrado até Setembro

Identificação

UG Emitente 030101 - TJ/AP	Documento 2022OB02351	Emissão 06/07/22
UG Pagadora	Domicílio Bancário Origem 001 - 3575 - 72605 - Conta Movimento	
Valor por Extenso Cinco milhões de reais	Valor 5.000.000,00	

Detalhamento

Fonte	101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX,...
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Credor	34870576000121 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA
Domicílio Bancário Destino	001 - 0261 - 504270
Competência	06/2022
Processo	

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Valor
Depósitos Restituíveis (40)	640 - OUTROS DEPÓSITOS	983 - Devolução / Pagamento com Ativo de Depósitos	99 - Pagamento sem Consumo de Limite de Saque	5.000.000,00

Observação

Valor referente ao REPASSE DE DUODÉCIMO, transferido nesta data para regularização de conta movimento.

Registro de Envio

UG Emitente	030101	Emissão	06/07/22
Documento	2022RE00295	Data de Envio	06/07/22
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	08/07/22
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Ordem bancária paga e liberada com sucesso.

Programação de Desembolso

Documento	2022PD02291	Emissão	06/07/22	Data de Programação	06/07/22
------------------	-------------	----------------	----------	----------------------------	----------

62184628204 - GLAUCIO MACIEL BEZERRA
Diretor Financeiro

38117568187 - ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Emitido/contabilizado por Drielly Rodrigues dos Reis em 06/07/22 às 10:39.

Impresso por Raimundo Estácio Lopes Picanço em 08/11/22 às 09:57.



Comprovante de transferência de Valor

1 mensagem

AUDRIM SOBRINHO RUY SECCO <audrim.secco@tjap.jus.br>

8 de novembro de 2022 10:27

Para: VARA DE EXECUCAO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE MACAPA
<vepma.mcp@tjap.jus.br>

Bom dia

Encaminho para conhecimento as OBs 2022OB02351 e 2022OB02352, referente a transferência do valor de R\$ 8.460.000,00 (repasso de duodécimo TJAP), depositado indevidamente pelo Governo do Estado do Amapá no dia 30/06/2022 na conta nº 7260-5, do Banco do Brasil, pertencente a VEPMA MCP, sendo regularizada no dia 06/07/2022 (doc anexo).

Audrim Sobrinho Ruy-Sêcco
Analista Judiciário

2 anexos

 **OB02351.pdf**
63K

 **OB02352.pdf**
63K



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA DE EXECUCAO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE MACAPA

Despacho

De ordem do MM Juiz EDUARDO NAVARRO MACHADO, encaminho prestação de contas dos recursos geridos por este Juízo, nos termos do Ato Conjunto 529/2019-TJAP.

Ademais, em complemento ao ofício encaminhado, informo que os autos informados na prestação de contas estão em trâmite ou arquivados nos sistemas SEEU e Tucujuris.

Para facilitar a análise dos diversos atores que, porventura, não tenham acesso aos referidos sistemas, disponibilizamos cópia dos autos digitalizados no seguinte link:

https://drive.google.com/drive/folders/17KpGAWYNAPiub0rITMWbgt_VyqAGaDjt?usp=share_link

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - VEPMA

RUA MANOEL EUDÓXIO FERREIRA, S/N, ANEXO DO FÓRUM - CENTRO - MACAPÁ/AP - FONE: 3312-4590 - EMAIL: vepma.mcp@tjap.jus.br

CONTROLE DE DESTINAÇÃO DE VALORES (2º SEMESTRE DE 2022)

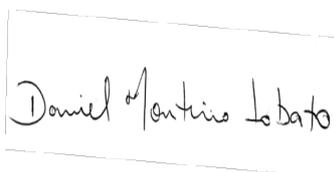
Nº	DATA DA DESTINAÇÃO	ENTIDADE PARCEIRA/VÍTIMA/FIANÇA	PROCESSO Nº	VÍTIMAS/ FIANÇA	PARCEIROS	TARIFA BANCÁRIA	DEVOLUÇÕES
1	06/07/2022	Devolução de valor depositado incorretamente	-	-	-	-	R\$ 8.460.000,00
2	08/07/2022	Projeto Social Esportivo Esporte é Segurança	0006558-29.2020.8.03.0001	-	R\$ 8.800,00	-	-
3	22/07/2022	FUNPAP	5001243-95.2021.8.03.0001	-	-	-	R\$ 16,15
4	01/08/2022	Samella Rayanne Macedo Picanço	0004623-51.2020.8.03.0001	R\$ 825,00	-	-	-
5	01/08/2022	Tar DOC/TED Eletrônico	-	-	-	R\$ 6,27	-
6	17/08/2022	Manoel D. Silva Eireli (Projeto CAMUF - SEPM)	0018320-71.2022.8.03.0001	-	R\$ 5.666,00	-	-
7	17/08/2022	R. S. Iglesias (Projeto CAMUF - SEPM)	0018320-71.2022.8.03.0001	-	R\$ 11.570,35	-	-
8	17/08/2022	BRW Suporte E Logistica Para Saude Ltda (Projeto CAMUF - SEPM)	0018320-71.2022.8.03.0001	-	R\$ 11.086,90	-	-
9	17/08/2022	Amapá Piscinas (Projeto Peixinhos Voadores - 2º BPM)	0036082-03.2022.8.03.0001	-	R\$ 13.500,00	-	-
10	17/08/2022	Tar DOC/TED Eletrônico	-	-	-	R\$ 6,27	-
11	17/08/2022	Tar DOC/TED Eletrônico	-	-	-	R\$ 6,27	-
12	17/08/2022	Tar DOC/TED Eletrônico	-	-	-	R\$ 6,27	-
13	19/08/2022	Avitur Turismo (Compra Passagens - 2º BPM)	0036591-31.2022.8.03.0001	-	R\$ 16.083,60	-	-
14	19/08/2022	Tar DOC/TED Eletrônico	-	-	-	R\$ 6,27	-
15	30/08/2022	5ª VARA CRIM. DE MACAPÁ - 0006711-67.2017.8.03.0001 (Devolução de Fiança Transf. em Excesso)	5001107-98.2021.8.03.0001	-	-	-	R\$ 478,84
16	08/09/2022	Lidia Sousa Barros	5001445-72.2021.8.03.0001	R\$ 1.980,00	-	-	-
17	08/09/2022	Tar DOC/TED Eletrônico	-	-	-	R\$ 6,27	-
18	21/09/2022	R. S. Iglesias (Projeto CAMUF - SEPM)	0018320-71.2022.8.03.0001	-	R\$ 1.250,00	-	-
19	21/09/2022	M. M. Murici - Me (Projeto SEJUSP - CFTV)	0041061-08.2022.8.03.0001	-	R\$ 15.055,18	-	-
20	21/09/2022	Tar DOC/TED Eletrônico	-	-	-	R\$ 6,27	-
21	23/09/2022	H. P. Barbosa - Me (Projeto SEJUSP - CFTV)	0041061-08.2022.8.03.0002	-	R\$ 112.001,11	-	-
22	23/09/2022	Tar DOC/TED Eletrônico	-	-	-	R\$ 6,27	-
23	28/09/2022	Domestilar Ltda (Projeto SEPM - RAM)	0024515-72.2022.8.03.0001	-	R\$ 4.054,00	-	-
24	28/09/2022	Center Kennedy Comercio Ltda (Projeto SEPM - RAM)	0024515-72.2022.8.03.0001	-	R\$ 1.499,00	-	-
25	28/09/2022	Tudo Azul Informática E Tecnologia Ltda (Projeto SEPM - RAM)	0024515-72.2022.8.03.0001	-	R\$ 2.930,00	-	-
26	28/09/2022	Meguins Comercio & Serviços Ltda (Projeto SEPM - RAM)	0024515-72.2022.8.03.0001	-	R\$ 510,70	-	-
27	28/09/2022	Tar DOC/TED Eletrônico	-	-	-	R\$ 6,27	-
28	06/10/2022	Romário Da Luz Lima	5001001-39.2021.8.03.0001	R\$ 1.100,00	-	-	-
29	20/10/2022	FUNPAP	5001654-07.2022.8.03.0001	-	-	-	R\$ 464,15
30	20/10/2022	Gleyce Muniz De Aragão	0031584-58.2022.8.03.0001	R\$ 1.225,80	-	-	-
31	20/10/2022	Tar DOC/TED Eletrônico	-	-	-	R\$ 6,27	-
32	21/10/2022	BRUNO ABNAN DA SILVA RAMOS	0004800-78.2021.8.03.0001	R\$ 1.033,30	-	-	-
33	26/10/2022	Lourdiane Nazaré Cantuária De Morais	0032132-25.2018.8.03.0001	R\$ 2.360,00	-	-	-
34	28/10/2022	Associação Amapaense de Apoio aos Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio	0047344-47.2022.8.03.0001	-	R\$ 49.525,70	-	-
35	25/11/2022	Medical Shopping Ltda (Projeto CREAP)	0052149-43.2022.8.03.0001	-	R\$ 72.450,00	-	-

36	25/11/2022	Tropical Mat. Const. (Projeto AMAFE - Curso Eletrica)	0052013-46.2022.8.03.0001	-	R\$ 5.508,59	-	-	
37	25/11/2022	Monte E Cia Ltda (Projeto AMAFE - Curso Eletrica)	0052013-46.2022.8.03.0002	-	R\$ 307,60	-	-	
38	25/11/2022	R J M Lobato E Cia Ltda (Projeto AMAFE - Curso Eletrica)	0052013-46.2022.8.03.0003	-	R\$ 1.423,20	-	-	
39	25/11/2022	Fausto Augusto Dos Santos (Projeto AMAFE - Curso Eletrica)	0052013-46.2022.8.03.0004	-	R\$ 317,50	-	-	
40	25/11/2022	Loja Do Moveleiro (Projeto AMAFE - Curso Eletrica)	0052013-46.2022.8.03.0005	-	R\$ 465,03	-	-	
41	25/11/2022	Amapuera (Projeto AMAFE - Curso Eletrica)	0052013-46.2022.8.03.0006	-	R\$ 121,95	-	-	
42	25/11/2022	Bee Ind. e Com. de Recursos Te (Projeto CREAP - Sala De Reabilitação Sensorial)	0052147-73.2022.8.03.0001	-	R\$109.462,94	-	-	
43	25/11/2022	Tar DOC/TED Eletrônico	-	-	-	R\$ 6,27	-	
44	25/11/2022	Tarifa	-	-	-	R\$ 5,80	-	
45	30/11/2022	Atacadão S. A. (Projeto Escritório Social)	0051063-37.2022.8.03.0001	-	R\$ 7.615,50	-	-	
46	30/11/2022	Rachel Loliola Lta (Projeto Escritório Social)	0051063-37.2022.8.03.0001	-	R\$ 1.696,50	-	-	
47	30/11/2022	Sendas Distribuidora S/A (Projeto Escritório Social)	0051063-37.2022.8.03.0001	-	R\$ 1.017,00	-	-	
48	30/11/2022	Tar DOC/TED Eletrônico	-	-	-	R\$ 6,27	-	
49	30/11/2022	Tar DOC/TED Eletrônico	-	-	-	R\$ 6,27	-	
50	30/11/2022	Tar DOC/TED Eletrônico	-	-	-	R\$ 6,27	-	
51	06/12/2022	5ª VARA CRIM. DE MACAPÁ - 0006711-67.2017.8.03.0001 (Devolução de Fiança Transf. em Excesso)	5001107-98.2021.8.03.0001	-	-	-	R\$ 478,84	
52	06/12/2022	5ª VARA CRIM. DE MACAPÁ - 0032676-08.2021.8.03.0001 (Devolução de Fiança Transf. em Excesso)	5001157-90.2022.8.03.0001	-	-	-	R\$ 3.368,19	
53	06/12/2022	5ª VARA CRIM. DE MACAPÁ - 0038799-22.2021.8.03.0001 (Devolução de Fiança Transf. em Excesso)	5001721-69.2022.8.03.0001	-	-	-	R\$ 1.100,00	
54	06/12/2022	5ª VARA CRIM. DE MACAPÁ - 0022930-82.2022.8.03.0001 (Devolução de Fiança Transf. em Excesso)	5001589-12.2022.8.03.0001	-	-	-	R\$ 1.939,56	
55	06/12/2022	5ª VARA CRIM. DE MACAPÁ - 0020798-86.2021.8.03.0001 (Devolução de Fiança Transf. em Excesso)	5001286-32.2021.8.03.0001	-	-	-	R\$ 900,00	
56	20/12/2022	Ayram Ramozy Gibson Machado	5000561-09.2022.8.03.0001	-	-	-	R\$ 100,00	
57	20/12/2022	Tar DOC/TED Eletrônico	-	-	-	R\$ 6,27	-	
58	26/12/2022	5ª VARA CRIM. DE MACAPÁ - 0029986-40.2020.8.03.0001 (Devolução de Fiança Transf. em Excesso)	5000158-74.2021.8.03.0001	-	-	-	R\$ 1.000,00	
TOTAL					R\$ 8.524,10	R\$ 453.918,35	R\$ 99,85	R\$ 8.469.845,73
TOTAL GERAL								R\$ 8.932.388,03

TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS PARA AS VÍTIMAS/FIANÇA NO VALOR TOTAL DE **R\$ 8.524,10**.

TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS NO VALOR TOTAL DE **R\$ 453.918,35**.

TARIFAS BANCÁRIAS NO VALOR TOTAL DE **R\$ 99,85**.



DANIEL MONTEIRO LOBATO

Analista Judiciário - Contador - Matrícula 41.589

Portaria 63.423 - CGJ

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - VEPMA

RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/N, ANEXO DO FÓRUM - CENTRO - MACAPÁ/AP - FONE: 3312-4590 - EMAIL: vepma.mcp@tjap.jus.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Iniciou-se o segundo semestre de 2022 com um saldo credor em Conta Corrente no valor de **9.147.867,61 (nove milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)**. A este valor pré-existente, somaram-se os depósitos e rendimentos, e abateram-se as saídas (destinações, devoluções e tarifas), finalizando o semestre com o saldo de **R\$ 665.478,44 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

Foram disponibilizados **R\$ 472.288,18 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)**, sendo utilizado na sua totalidade para entrega a entidades parceiras, vítimas, devolução de valores remanescentes de fianças e pagos a mais pelos reeducandos.

Foram descontados **R\$ 99,85 (noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)** a título de tarifas bancárias no período.

Houve a transferência em duplicidade da devolução do valor de **478,84 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** - processo nº 5001107-98.2021.8.03.0001, sendo a primeira transferência em 30/08/2022 (conta judicial 4500133365789) e a segunda em 06/12/2022 (conta judicial 300133323627). O referido valor transferido em duplicidade já foi devolvido à conta da VEPMA em 06/04/2023, após decisão de mov. 82 do processo mencionado acima e juntado no mov. 85.

Cabe também destacar, como já informado na prestação de contas do 1º semestre de 2022, a transferência do valor de **R\$ 8.460.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta mil reais)**, depositado equivocadamente

pelo Governo do Estado do Amapá (repasse de duodécimo - TJAP), no dia 30/06/2022 na conta nº 7260-5 do Banco do Brasil, pertencente a VEPMA-MCP, sendo regularizada a transferência para a conta correta no dia 06/07/2022 (documentos em anexo).

RESUMO

<u>Saldo inicial do período (01/07/2022)</u>	<u>R\$ 9.147.867,61</u>
<u>+ Entradas</u>	<u>R\$ 449.998,86</u>
+ <u>Depósitos</u>	<u>R\$ 393.056,27</u>
Julho	R\$ 58.287,08
Agosto	R\$ 62.733,56
Setembro	R\$ 66.274,24
Outubro	R\$ 111.258,42
Novembro	R\$ 54.720,23
Dezembro	R\$ 39.782,74
+ <u>Rendimentos</u>	<u>R\$ 56.942,59</u>
Julho	R\$ 20.194,58
Agosto	R\$ 7.635,84
Setembro	R\$ 8.019,30
Outubro	R\$ 7.380,11
Novembro	R\$ 7.195,70
Dezembro	R\$ 6.517,06
<u>(-) Saídas</u>	<u>R\$ 8.932.388,03</u>
(-) Destinação Entidades Parceiras	R\$ 453.918,35
(-) Vítimas/Fianças	R\$ 8.524,10
(-) Devoluções	R\$ 8.469.845,73
(-) Tarifas Bancárias	R\$ 99,85
<u>Saldo final do período (31/12/2022)</u>	<u>R\$ 665.478,44</u>

É o relatório.

EDUARDO NAVARRO MACHADO

Juiz de Direito Titular/VEPMA

A handwritten signature in black ink that reads "Daniel Monteiro Lobato". The signature is written in a cursive style with a large initial 'D'.

DANIEL MONTEIRO LOBATO

Analista Judiciário - Contador - Matrícula 41.589

Portaria 63.423 - CGJ

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - VEPMA

RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/N, ANEXO DO FÓRUM - CENTRO - MACAPÁ/AP - FONE: 3312-4590 - EMAIL: vepma.mcp@tjap.jus.br

Ofício 013/2023-VEPMA/TJAP

Macapá, 14 de abril de 2023.

Ao Senhor

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA

Diretor do Departamento Financeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Assunto: Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2022.

Senhor Diretor,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao disposto no art. 6º do Ato Conjunto Nº 526/2019/GP/CGJ/TJAP de 18 de dezembro de 2019, sirvo-me do presente para encaminhar a prestação de contas dos valores administrados por este Juízo Especializado no período compreendido entre **01/07/2022** e **31/12/2022** (segundo semestre de 2022), objeto de destinação às vítimas e entidades públicas e/ou privadas, que atendam finalidades sociais, todas previamente conveniadas com esta VEPMA.

Em anexo¹ constam extratos da conta corrente nº 7260-5, agência nº 3575-0, Banco do Brasil/SA, referentes ao período (Item IV); relatório circunstanciado com valores recebidos e destinados, (itens I, II e VII) e planilha demonstrativa de destinação de valores.

Ressalto que as Prestações de Contas, e as Manifestações da Equipe Sociopsicopedagógica da VEPMA e MP (itens III, V e VI) encontram-se virtualizadas nos processos referidos na planilha de controle, disponíveis para consulta no sistema Tucujuris.

¹ Art. 6º do Ato Conjunto nº526/2019-TJAP de 18 de dezembro de 2019 prevê o encaminhamento por este Juízo de informações e/ou documentos devendo constar:

I - Os valores recebidos;

II - Os valores destinados a outras entidades beneficiadas;

III - As Prestações de Contas entregues pelas Entidades beneficiadas que tiveram seus Projetos deferidos;

IV - Extratos Bancários;

V - Manifestação do Serviço Social ligado à Unidade Gestora;

VI - Manifestação do Ministério Público;

VII - Relatório Circunstanciado elaborado pelo responsável da Unidade Gestora;

Na oportunidade, aproveito para renovar a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO NAVARRO MACHADO

Juiz de Direito Titular - VEPMA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA DE EXECUCAO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE MACAPA

Despacho

Encaminho os autos para conhecimento e providências correlatas.
Atenciosamente,



SECRETÁRIA DE FINANÇAS - SEFIN
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

Tabela de Verificação
VEPMA - Comarca de Macapá - C/C 7260-5

2º Semestre 2022

Data	Sld Inicial	Receita	Despesas	Rendimentos	Tarifas	Sld Final
30/06/2022	9.147.867,61					
Julho		58.287,08	8.468.816,15	20.194,58	-	757.533,12
Agosto		62.733,56	59.210,69	7.635,84	31,35	768.660,48
Setembro		66.274,24	139.279,99	8.019,30	25,08	703.648,95
Outubro		111.258,42	55.708,95	7.380,11	6,27	766.572,26
Novembro		54.720,23	200.385,81	7.195,70	30,88	628.071,50
Dezembro		39.782,74	8.886,59	6.517,06	6,27	665.478,44
Total		393.056,27	8.932.288,18	56.942,59	99,85	665.478,44

Macapá -AP, 18 de abril de 2023

ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA – ATO CONJUNTOS Nº 526/2019 - TJAP

ACF Nº: 001/2023	
UNIDADE GESTORA: VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE MACAPÁ - VEPMA	
CONTA CORRENTE: 7.260-5	PROTOCOLO VIRTUAL: 035882/2023
PERÍODO DE ANÁLISE: 01/07/2022 a 31/12/2022	

Foram analisados na presente Prestação de Contas os itens conforme abaixo:

ITEM DE AVALIAÇÃO	CONFORME		N/A (*)	OCORRÊNCIA
	SIM	NÃO		
01. Valores recebidos em Conta Corrente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Receita = R\$ 449.998,86 Rend. Aplic. = R\$ 56.942,59
02. Valores recebidos através de Depósito Judicial Ordinário (DJO)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
03. Valores repassados as Entidades com Finalidade Social.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Despesas: R\$ 453.918,35
04. Valores repassados as Vítimas ou Dependentes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Despesas: R\$ 8.524,10
05. Prestações de contas entregues pelas entidades beneficiadas.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Planilha com relação dos beneficiados
06. Extratos Bancários	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Julho a dezembro/2022
07. Relatório Circunstanciado do Responsável da Unidade Gestora	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Ofício 013/2023-VEPMA/MACAPÁ
08. Outros (Tarifas Bancárias)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Despesas R\$ 99,85

(*) N/A – Não se aplica.

NOTA:

Considerando a análise já efetuada pela SEFIN, conforme Check List acostado acima, verificou-se que:

DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – As Receitas em análise atendem Política Institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária, definida pela Resolução nº 154/2012 – CNJ e ATO CONJUNTO Nº 526/2019 – GP/CGJ/TJAP, viabilizando assim a prática de seus procedimentos de execução e controle, bem como, estabelecendo vedação e condições, tendentes a proporcionar sua adequação às peculiaridades locais.

2 – Compete a Secretaria de Finanças a análise contábil financeira, do acervo semestral, da Prestação de Contas das Unidades Gestoras (Art. 6º, Ato Conjunto nº 526/2019-GP/CGJ).

DA ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

Feita à Análise Contábil Financeira não detectamos desconformidade, assim, submetemos o presente auto para vosso conhecimento e apreciação, *nos termos do ATO CONJUNTO nº 526/2019.*

Macapá, 10 de abril de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTABILIDADE

Despacho

Senhor Secretário,
Nos termos da Portaria nº 57164/2019-CGJ, encaminho este protocolo para conhecimento e providências.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA

Despacho

Para análise



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA

Despacho

Promovo os autos conclusos ao Corregedor-Geral de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
ASSESSORIA JURIDICA DA CORREGEDORIA

Mero expediente

DESPACHO

Trata-se de processo de prestação de contas dos recursos executados pela Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas - VEPMA da Comarca de Macapá, relativa ao segundo semestre de 2022, nos termos do art. 7º do Ato Conjunto n.º 526/2019-GP/CGJ.

Em manifestação (#03), o Departamento Financeiro deste E. Tribunal de Justiça informou que não detectou desconformidade na presente Prestação de Contas, estando de acordo com o que prevê o Ato Conjunto n.º 526/2019-GP/CGJ.

Vieram os autos conclusos para homologação, no entanto, ainda é necessária a manifestação do Ministério Público do Estado do Amapá (Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NATA/MPAP), conforme dispõe o §1º do art. 5º do Ato Conjunto n.º 526/2019-GP/CGJ.

Erro ao renderizar esse resumo, favor consultar o tramite

Ofício n.º 119/2023-CGJ

Macapá, 11 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá
NESTA

Senhor Procurador-Geral,

Com os meus cordiais cumprimentos, disponibilizo a Vossa Excelência o link abaixo descrito, constando cópia integral do Processo nº 035882/2023-CGJ, para manifestação do Núcleo de Apoio Técnico Administrativo – NATA/MPAP, no prazo de 10 (dez) dias, a respeito da prestação de contas dos valores administrados pela Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da comarca de Macapá, durante o período de 01/07/2022 a 31/12/2022.

Link: https://drive.google.com/drive/folders/1qe-Z7E-4lpgMMORcFZIRaGCRs9LldbTV?usp=share_link

Atenciosamente,


Desembargador JAYME HENRIQUE FERREIRA
Corregedor-Geral da Justiça

Encaminha Ofício nº119/2023-CGJ e link para manifestação

2 mensagens

CORREGEDORIA CORREGEDORIA <corregedoria@tjap.jus.br>
Para: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA <procuradoria@mpap.mp.br>

12 de maio de 2023 às 15:18

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público,

Cumprimento-o cordialmente, por determinação do Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Jayme Henrique Ferreira, disponibilizo a Vossa Excelência o link abaixo, constando cópia integral do Processo nº 35882/2023, bem como encaminhado o Ofício nº119/2023-CGJ, para manifestação do Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NATA/MPAP, no prazo de 10(dez) dias.

https://drive.google.com/drive/folders/1qe-Z7E-4lpgMMORcFZIRaGCRs9LIdbTV?usp=share_link

Solicito acusar o recebimento deste e-mail.

Respeitosamente,

Elaine Lacerda
Assessora de Gabinete.

 **Of. 119-23.pdf**
275K

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA <procuradoria@mpap.mp.br>
Para: CORREGEDORIA CORREGEDORIA <corregedoria@tjap.jus.br>

16 de maio de 2023 às 09:06

Bom dia!

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Paula Ariana Barreto P. Nunes
Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça
(96) 3198-1625



Ministério Público
do Estado do Amapá



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA

Sobrestamento

[Processo Sobrestado por: 29025 - ELAINE GLEICE FERREIRA LACERDA em: 16/05/2023 09:22:40]

Aguardando resposta de Ofício.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA

Certidão

Procedimento Automático ocorrido em 31/05/2023 05:00:01 - Data limite de sobrestamento atingida



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA

Despacho

Para juntar o ofício de resposta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA

Mero expediente

Certifico que nesta data (12.06.23) foi apensado o Protocolo nº 59436/23 (MO#13), em resposta ao Ofício nº 119/23.
À AJC para providências.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECAO DE CONTROLE ESTATISTICO

Certidão Automática

[Processo Apensado: [2023059436](#) por: 3824 - PAULO JOSE CORREA BELO em: 12/06/2023 14:16:01]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECAO DE CONTROLE ESTATISTICO

Despacho

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá. Do que, para constar, lavro este termo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
ASSESSORIA JURIDICA DA CORREGEDORIA

Decisão

DECISÃO

Trata-se de processo de prestação de contas dos recursos executados pela Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas - VEPMA da Comarca de Macapá, relativa ao segundo semestre de 2022, nos termos do art. 7º do Ato Conjunto n.º 526/2019-GP/CGJ.

Em manifestação (#03), o Departamento Financeiro deste E. Tribunal de Justiça informou que não detectou desconformidade na presente Prestação de Contas, estando de acordo com o que prevê o Ato Conjunto n.º 526/2019-GP/CGJ.

Instado a manifestar-se, o Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NATA do Ministério Público do Estado do Amapá, por meio do Relatório de Análise Técnica nº 024/2023 - NATA/MPAP, no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0004315/2023-49 - MP/AP, protocolado no PA nº 59436/2023, constatou que:

"(...) Conforme a análise realizada dos documentos juntados aos autos, constatamos a movimentação de todos os recursos creditados na conta corrente da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Macapá - VEPMA, bem como, dos valores repassados às entidades com finalidade social, atendendo assim uma total transparência no que compete a legalidade na utilização de recursos públicos. Diante de todo o exposto, não foi possível detectar quaisquer irregularidades e/ou inconsistências, que desabone a aprovação das referidas prestações de contas dos valores destinados pela Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Macapá - VEPMA, para instituições e sociedades civis, no período de 01 de Julho à 31 de Dezembro de 2022."

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Diante do exposto e das análises consolidadas pelas equipes técnicas do TJAP e do MPE, bem como do fato de que cabe ao Ordenador de Despesas desta Egrégia Corte zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos, tanto nos atos que pratica como naqueles realizados no âmbito da estrutura do Poder Judiciário sob sua esfera de controle, remeto os autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para diligências que entender necessárias à homologação da Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, apresentada pelo Juiz de Direito Eduardo Navarro Machado.

Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO CORREGEDOR

Despacho

Em cumprimento à decisão proferida, à ordem #15, encaminho o presente Protocolo Administrativo, para conhecimento e demais providências.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA

Despacho

Para procedimentos devidos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDENCIA

Despacho

Encaminho os autos para conhecimento e providências correlatas.
Atenciosamente,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Despacho

Ao gabinete da presidência

Encaminhamos os autos para homologação nos termos da decisão de ordem #15.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTABILIDADE

Despacho

De ordem, com vistas ao contido na decisão do Exmo. Sr. Corregedor Geral do TJAP e do resultado da Análise Contábil e Financeira (ordem nº 03), conforme disposição no art. 26, XVIII do RI/TJAP (*pronunciar-se sobre a regularidade de contas*), foi procedido o encaminhamento deste protocolo administrativo para a Assessoria jurídica desta Presidência, para fins de ciência e impulso.



PROTOCOLO Nº 035882/2023

Assunto: Prestação de Contas - VEPMA - 2º Semestre 2022.

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se da análise quanto à regularidade da aplicação e prestação de contas dos recursos executados pela Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas de Macapá - VEPMA, oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária, relativa ao segundo semestre de 2022 (de 1º de julho a 31 de dezembro), nos termos do Ato Conjunto nº 526/2019-GP/CGJ.

Consta nos autos do processo administrativo manifestação do Departamento Financeiro do TJAP; do Ministério Público do Estado do Amapá; bem como da Corregedoria Geral de Justiça, todos entendendo pela regularidade das contas. Para mais, em atendimento ao art. 5º, §1º do ato conjunto citado, o Núcleo de Apoio Técnico Administrativo – NATA do Ministério Público do Estado do Amapá emitiu a Análise Técnica nº 024/2023-NATA/MPAP, entendendo pela total transparência quanto à legalidade na utilização dos recursos.

Diante do exposto, haja vista não ter sido detectada nenhuma irregularidade na aplicação dos recursos executados pela Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas de Macapá - VEPMA, HOMOLOGO a prestação de conta apresentada pela referida Vara Criminal, nos termos do Ato Conjunto nº 526/2019-GP/CGJ.

Ao Departamento Financeiro - DEFIN para a adoção das providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral de Justiça.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Desembargador ADÃO CARVALHO

Presidente TJAP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
ASSESSORIA JURIDICA DA PRESIDENCIA

Mero expediente

Encaminho os autos para conhecimento da Decisão proferida na ordem 21, anexo, e seja devolvido ao Magistrado para ciência e arquivamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Despacho

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 57164/2019-CGJ, promovo o presente ato ordinatório, enviando este protocolo, para ciência e demais providências. Do que, para constar, lavro este termo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA

Arquivamento

Certifico que o magistrado foi cientificado da aprovação da prestação de contas. Ao arquivo.

[Processo Arquivado por: 44102 - DANNY WADSON DE SOUZA AZULAY em: 23/06/2023 09:26:58]